



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 881/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ **950.000,00** (Novecentos e cinquenta mil reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, convênio nº 130/DPCN/2016 e convênio nº 098/DPCN/2017, cujo objeto é **Construção da 2º Etapa da Prefeitura e Aquisição de Escavadeira Hidráulica**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - SEMOSP

Sub-função: 451 - Infra estrutura urbana

Programa: 06 - Infra estrutura urbana

Projeto Atividade: **1145 - Construção da 2º Etapa da Prefeitura**

Elemento: 4.4.90.51- Obras e instalações

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 - SEMOSP

Sub-função: 782 - Transporte rodoviário

Programa: 0007 - Infra estrutura rural

Projeto Atividade: 1146 - **Aquisição de Escavadeira Hidráulica**

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de março de 2018. 196º da Independência; 130º da República e 31º da Emancipação.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal